LEI Nº 895 / 2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação do Orçamento Anual de 2013 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente para o exercício de 2013 mediante Decreto até o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
UNIDADE:02.09.02	**Subsecretaria Munic.de Serviços Públicos**		
15	**URBANISMO**		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0025	Infra-estrutura, Transp. e Serviços Públicos		
15.451.0025.1012	Investimentos em Obras e Melhoria das Vias Públicas		
4490.51	Obras e Instalações	124	500.000,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) Código 24 – Transferências de Convênios Não relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado o *excesso de arrecadação* oriunda de transferências mediante convênios com a União e Estado não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 02 de Julho de 2.013

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal